



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

CONTRATO Nº 09/2018

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE - RS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua América, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 92.005.545/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eleédes Zardinello Pinheiro, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 603.569.440-34, residente neste município.

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, situada na Rua José Fraron, 155, sala 01, bairro Fraron, Município de Pato Branco – PR, neste ato representada pelo sócio Administrador, Sr. Mauricio Maciag, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 039.087.819-73 e Identidade nº 6.794.362-7, residente no município de Pato Branco - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO

Item 1-Fornecimento de medicamentos conforme proposta vencedora no edital de pregão presencial 04/2018, processo de compras 11/2018, relação anexa parte integrante deste contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Encaminhar o pedido com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, através do e-mail informado pela empresa.
- b) Efetuar o pagamento do valor total após a entrega dos medicamentos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os medicamentos solicitados conforme edital e dentro do prazo combinado com a solicitante;
- b) Fornecer nota fiscal do produto e recolher todos os impostos referentes;
- c) Entregar os produtos com validade estabelecida no edital;
- d) Disponibilizar conta bancária em nome da empresa para depósito;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Ao presente contrato será pago o valor global de R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), valor total dos itens vencidos pela empresa na licitação. Este valor não obriga o contratante adquirir todos os produtos e sim somente os necessários, portanto será pago somente o valor do pedido.
- b) Os pagamentos serão efetuados conforme autorização do Setor de compras, responsável pelos empenhos e liquidações.

DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos financeiros decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Saúde
2014- Manutenção Geral da secretaria da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

3390300040 – Material de Consumo
2015 - Farmácia Básica
33903000004050- Material de Consumo
2024- Pab Fixo
3390300004510 - Material de Consumo

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO.

- a) O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, pela contratante, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.
- b) A Contratante, no forma do estatuto no inciso "I" do artigo 79 da Lei n.º8666/93, com suas alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, daquela Lei, sem que assista a Contratada indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do artigo retro citado.
- c) A contratada não assumindo as obrigações descritas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:
I – multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.
II – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
III – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei n.º 8666/93 com suas alterações posteriores, bem como, com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do produto objeto deste contrato será até 30 de março de 2019, nas quantidades conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, em até 10 (dez) dias do pedido.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme legislação em vigor.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, que após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

RUA AMÉRICA, 100 – CEP 98.340-000 Fone (0xx55) 3756 1100 e 1001 – Fax (0xx55) 3756 1100
www.cerrogrande.rs.gov.br e-mail: administracao@cerrogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

Cerro Grande – RS, 04 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE
CNPJ: 92.005.545/0001-09

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
CNPJ: 00.76.386.283/0001-13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 01/01/2018 a 20/03/2018)

Processo / Ano:	11/2018	Licitação:	4/2018 - PR	Data de Homologação:	20/03/2018	Registro de Preço:	Não	Un.Med.	Qtde.Cotada	Qtde.Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor.....:	9331	- DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP				Tabela/Catálogo:						
Adjudicação.....:	1	- Data:	20/03/2018	Centro de Custo:								
14	01-01-2285	ALENTOS 75 MG				CPR	500,000			500,000	2,40	1.200,00
34	01-01-2162	ARTROLIV 500/400 MG				CPR	150,000			150,000	1,80	270,00
39	01-01-0966	ATENOLOL + CLORTRALIDONA 50 +12,5 MG				CPR	1.000,000			1.000,000	0,19	190,00
48	01-01-2203	BENZOFIBRATO 200 MG				CPR	1.200,000			1.200,000	0,41	492,00
71	01-01-2204	CELOCXIBE 200 MG				CPR	500,000			500,000	1,55	775,00
72	00-00-0048	CERUMIN GOTAS FRASCO C/8ML				FRA	100,000			100,000	11,00	1.100,00
75	01-01-0815	CETOPROFENO 100MG				CPR	6.000,000			6.000,000	1,06	6.360,00
91	01-01-2253	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG				CPR	4.000,000			4.000,000	1,15	4.600,00
92	01-01-2168	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG				CPR	8.000,000			8.000,000	0,33	2.640,00
95	01-01-2213	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG				CPR	900,000			900,000	3,04	2.736,00
99	01-01-2268	CLORTALIDONA 50MG				CPR	15.000,000			15.000,000	0,17	2.550,00
100	01-01-1918	COMBIRON FOLICO 120 MG				CPR	1.000,000			1.000,000	0,65	650,00
109	01-01-2214	DEXASOZINA 4 MG				CPR	1.200,000			1.200,000	0,23	276,00
114	01-01-0265	DICLOFENACO DIETILAMONIO BISNAGA 60 GRAMAS				BGA	150,000			150,000	2,90	435,00
126	01-01-1925	DIUPRESS 25+5MG				CPR	6.000,000			6.000,000	0,86	5.160,00
129	01-01-1694	DOXAZOSINA 2 MG				CPR	6.000,000			6.000,000	0,11	660,00
133	01-01-2216	DROPROPIZINA XP 15 MG/5ML				UN	300,000			300,000	3,55	1.065,00
135	01-01-2185	DULOXETINA 60 MG				CPR	2.600,000			2.600,000	2,20	5.720,00
137	01-01-1427	EQUILID 50 MG				CPR	5.000,000			5.000,000	0,57	2.850,00
177	01-01-2089	LEVOTIROXUNA 137 MG				CPR	300,000			300,000	0,70	210,00
191	01-01-2076	MAXSULID 400 MG				UN	800,000			800,000	2,75	2.200,00
195	01-01-2233	MEMANTINA 10 MG				CPR	2.200,000			2.200,000	0,31	682,00
205	01-01-2174	NAPRIX A 10+5 MG				CPR	5.000,000			5.000,000	1,55	7.750,00
213	01-01-1273	NITRENDIPINO 10 MG				CPR	600,000			600,000	0,52	312,00
232	01-01-2231	PREGABALINA 150 MG				CPR	1.800,000			1.800,000	1,00	1.800,00
233	01-01-2230	PREGABALINA 75 MG				CPR	1.900,000			1.900,000	0,65	1.235,00
237	01-01-2251	PROPATILNITRATO 10 MG				CPR	1.200,000			1.200,000	0,36	432,00
256	01-01-2284	SIBLIMA 60 MG				CPR	500,000			500,000	0,98	490,00
278	01-01-2279	TRIANCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE NEOMICINA+GRAMICIDINA+NIS				UN	1.000,000			1.000,000	6,20	6.200,00
281	01-01-2068	URBANIL 20 MG				CPR	3.000,000			3.000,000	1,00	3.000,00
287	01-01-2272	VILDAGLIPTINA 50 MG				CPR	1.000,000			1.000,000	3,40	3.400,00
TOTALS ----->										78.900,000		67.440,00
TOTAL GERAL ----->										78.900,000		67.440,00